



**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

# Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniu-se na sede do IPREM e através de vídeo chamada os membros de seu conselho administrativo: Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido Sobrinho, Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão, Mirian Xavier Rodrigues, a superintendente do IPREM Joana Darc Silveira Macedo, o controlador interno Leonardo Pacheco Silva, a advogada Sabrina Nascimento Faria e a contadora Maria de Fátima Silva Ferraz. O presidente cumprimenta a todos, faz leitura da pauta e pergunta se algum dos presentes tem algo a acrescentar, ao que a superintendente responde que por parte dela não. O presidente passa a palavra para a superintendente Joana que coloca que a contadora Maria de Fátima se afastará a partir de segunda-feira dia 05 de abril, usando seus créditos de férias e após este período estará em licença maternidade. Que a partir de então será nomeada a servidora Dreidy de Fátima Silva Alves. Coloca também que a primeira parcela do parcelamento CADPREV 554/2021 no valor de R\$36.547,77 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) foi paga no dia 30/03/2021. Que o parcelamento foi feito em 45 vezes, mesmo tempo que falta de mandato do atual prefeito. Que ainda não temos CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária- pois para tal falta que a prefeitura encaminhe a matriz de saldos contábeis, que o ministério da previdência retire uma notificação indevida e que se publique o parcelamento CADPREV 554/2021. Que na próxima segunda-feira, dia 05 de abril, a prefeitura dará a certidão de publicidade do parcelamento. A superintendente coloca que o IPREM foi notificado pelo PASEP- Programa de formação do patrimônio do servidor público pela falta do recolhimento do tributo. Que o PASEP nunca foi recolhido, pois existiam divergências de informações sobre com qual base de cálculo poderia ser tributado. Que a orientação recebida por todos os regimes de previdência própria é que aguardassem notificação para pagamento. A contadora Maria de Fátima complementa que agora a receita federal definiu que a base de cálculo será toda a receita corrente orçamentária e intra- orçamentária e que a alíquota será de 1% (um por cento) sobre tais receitas. A superintendente Joana continua dizendo que o entendimento é que o custo do PASEP sobre a receita patrimonial deve ser custeado com o rendimento das aplicações financeiras. Que a seu ver o uso de rendimentos da receita previdenciária, não seria viável já que estes rendimentos tem impacto no cálculo atuarial e também tem o objetivo de garantir as aposentadorias, mas é desta forma que é a orientação legislativa sobre o recolhimento. O presidente pergunta o que assessoria pensa a respeito de entrar na justiça. Joana coloca que em um curso que participou, foi orientada a quando acontecesse à notificação e cobrança, que deveria formalizar o acordo e que imediatamente entrassem na justiça. No caso teremos que parcelar, pois não existem recursos suficientes para o pagamento à vista e que a falta do acordo inviabiliza o município, pois o mesmo ficará sem a Certidão dos Tributos Federais. Que não concorda em pagar PASEP sobre patronal e parcelamentos já que estes valores são provenientes de despesas que tem origem do município, mas que ela não concordar não leva a

*Santos* *A* *Silvio* *Mariluce* *Joana* *Leonardo* *Sabrina* *Maria de Fátima*

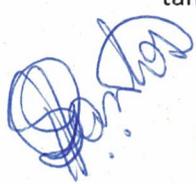


**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

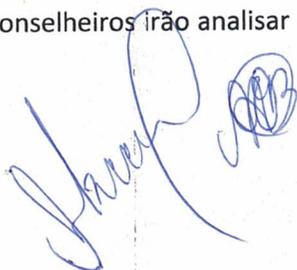
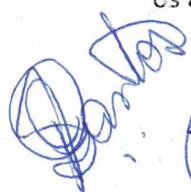
## Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

nenhuma decisão, pois até o momento é norma. Coloca que o IPREM entrará na justiça, pois existem argumentos fortes já que o INSS, o RPPS da união e as previdências complementares são isentos deste encargo social, desta forma são os iguais tratados diferentes. A superintendente coloca também que a despesa administrativa não comporta o valor de recolhimento de PASEP mensal levando em conta a base de calculo. Que o valor devido apresentado na notificação do PASEP é de R\$962.032,88 (novecentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente aos exercícios de 2017 a 2019 e que se houver manifestação antes do prazo de 30 dias terá cinquenta por cento de desconto na multa para recolhimento à vista e de quarenta por cento para o pagamento através de parcelamento. O controlador interno Leonardo Pacheco Silva coloca que a dívida original é de R\$ 513.546,25 (quinhentos e treze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), o juro R\$ 63.327,06 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e seis centavos) e a multa R\$ 385.159,57 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Coloca também que pensa ser melhor pagar os valores devidos do PASEP de 2020 antes da cobrança pela receita federal tentando evitar assim a multa. A contadora Maria de Fátima discorda pois, ao seu ver, no caso de o instituto vencer na justiça o valor pago ficaria perdido. A advogada Sabrina Nascimento Faria coloca que, é a favor de entrar na justiça porém que existe cinquenta por de chance de ganhar. Joana coloca que a orientação é que os institutos entrem na justiça separadamente, pois desta forma poderia ter entendimentos de juízes diferentes e assim formar jurisprudências contrárias favorecendo os institutos de previdência. A superintendente coloca que até dia doze de abril precisa dar ciência da dívida pois, no caso do pagamento total da dívida será feita a redução de 50% (cinquenta por cento) dos valores referentes a multas e no caso de parcelamento da dívida este percentual será de 40% (quarenta por cento). Que o prazo é de trinta dias da notificação. Sobre o pagamento mensal do valor referente ao PASEP, o consultor Sérgio Nicoli Souza Aguiar colocou que, outros municípios que já foram notificados estão recolhendo a parte do segurado e das rentabilidades e não têm sido cobrados sobre outras receitas como patronal e parcelamentos. A advogada Sabrina Nascimento Faria propõe que seja pedido uma liminar na ação para recolher somente sobre receitas orçamentárias excluindo assim pagamento de PASEP sobre a receitas intraorçamentárias que são as contribuições patronais e parcelamentos. Em seguida apresenta os pareceres do consultor Sérgio Nicoli de Souza Aguiar da assessoria RTM e da advogada do IPREM, Sabrina Nascimento Faria. A superintendente coloca que o conselho não precisa decidir nesta reunião sobre qual receita irá pagar o PASEP. Informa que o Assessor Thiago está fazendo um estudo que irá auxiliar na tomada de decisão. Propõe que os conselheiros analisem, conversem entre si. Também propõe que a conselheira Mirian converse com outras as pessoas do jurídico da Prefeitura e que eu converse com o jurídico do sindicato. Que é importante termos clareza para resolver. A contadora Maria de Fátima coloca que é um problema do município de duas formas pois, se fica definido que o valor será pago com a receita do previdenciário isso impacta no déficit atuarial e que se for da taxa de

administração ela não comportaria tendo o município que complementar. A superintendente coloca que o município não deve arcar com despesas administrativas do RPPS, pois é uma despesa exclusiva do instituto e que a prefeitura não teria verba destinada para essa finalidade. Em seguida Joana coloca que é importante deixar alguns encaminhamentos. A contadora Maria de Fátima sugere que não deixe para o último dia, pois pode ocorrer algum problema como travamento do sistema. Joana sugere que apresentemos o acordo de parcelamento do débito cobrado para que consigamos um desconto. O conselho discute e concorda em parcelar o valor da dívida junto a receita federal e assim conseguir o abatimento de 40% (quarenta por cento) no valor da multa. Em seguida a superintendente coloca que anteriormente, foi falado que existia uma reserva de despesa administrativa para pagar o valor do PASEP. Que no momento que foi apurado a despesa administrava de 2020 em fevereiro a taxa apresentada pelo controlador estava abaixo do que a de 2019 e que sendo assim ela observou um erro, pois não seria possível o valor de 2020 ser menor que 2019. Que a tendência da taxa é ser maior devido a aumentos, vantagens entre outros. Que a contadora Maria de Fátima fez a conferencia do exercício 2019 e encontrou um erro nas planilhas e em consequência no ano de 2018 também. Em seguida Joana passa a palavra à contadora Maria de Fátima Ferraz que explica que para o cálculo da taxa administrativa, ela lança os valores das receitas brutas em uma planilha do "excel". Que a mesma planilha é usada desde o ano de 2012. A contadora pede que o controlador interno Leonardo abra o arquivo da tabela na tela para que todos vejam e entendam melhor o que ocorreu. Recorrendo a planilha a contadora relata que uma das colunas, a coluna "C", foi ocultada e que haviam valores lançados nesta coluna da linha 11 a linha 16. Que estes valores foram somados aos valores lançados na coluna B. Que sendo assim o valor mensal da taxa administrativa de 2% foi retirado também sobre o valor da coluna C, ou seja, os valores lançados na coluna B foram somados aos valores da coluna C, desta forma todo o montante da coluna "C" era duplicidade, causando assim um limite de gastos administrativos excedente do real calculo, ficando maior que 2% (dois por cento). Cabe ressaltar que o montante que ultrapassou o limite de 2% não foi gasto, somente foi resgatado da conta previdenciária e colocada na conta da taxa de administração. Esse valor que ficou na conta da Taxa de Administração foi aplicado nos mesmos fundos que aplicavam os valores do Previdenciário. Nesse momento, após ter concluído essa conferencia, esse montante será devolvido as contas previdenciárias. Que faziam essa reserva para pagar parte deste PASEP quando ocorresse a notificação e se caso sobrasse recursos poderia ser feito algumas adequações na recepção do IPREM. Que sendo assim o valor retirado erroneamente não foi usado para nenhuma despesa e encontra-se na conta da receita administrativa de investimento. Que foi um erro humano. A superintendente Joana coloca que se não fosse este erro poderiam ter feito outras economias apesar de que os gastos até ali eram necessários pois foram treinamentos que são uma exigência da secretaria de previdência. Que sendo assim não foi um gasto e sim um investimento. Os conselheiros concordam que o treinamento tanto para a equipe que trabalha no IPREM como para os conselheiros é necessário. A



conselheira Mariluce pergunta quais os tramites para a devolução de dinheiro. A contadora Maria de Fátima coloca que será uma transferência financeira com todas as correções. A superintendente coloca que a prestação de contas de 2021 irá causar estranheza ao tribunal de contas e com certeza irão fazer uma visita ao instituto. Que por isso é bom que guardem a planilha, que todos tomem ciência e que tudo seja feito o mais claro possível. A contadora comunica que irá relatar o ocorrido nas notas explicativas da contabilidade. Em seguida, com auxílio do controlador interno apresentam a planilha de apuração de 2017 a 2019 elaborada pelo controle interno e colocam que o valor das despesas em 2018 excedeu a taxa em R\$21.208,70 (vinte e um mil, duzentos e oito reais e setenta centavos). Que como houve uma economia em 2017 não há ilegalidade já que havia reserva. Que levou muito tempo para que conseguissem apurar o ocorrido. O controlador completa que o saldo da conta da taxa administrativa em fevereiro de 2021 é de R\$850.730,86 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), e que o total a ser devolvido as contas previdenciárias é de R\$568.733,35 (quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) corrigidos até a data de hoje. Que sendo assim a sobra de taxa administrativa o valor de R\$281.977,01 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e um centavo). A superintendente Joana coloca que como dito muitas vezes esse valor que se pensava existir de taxa administrativa seria usado para pagar o PASEP no caso de serem cobrados e que, agora nessas condições a taxa administrativa não suportará a despesa. Em seguida apresenta em planilha as despesas fixas com administração projetados ao final de 2021 onde fica demonstrado que a despesa sem o PASEP será de R\$778.322,30 (setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos) e R\$147.000 (cento e quarenta e sete mil reais) de despesa variável. Que o PASEP irá custar por mês o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) que somados ao parcelamento referente aos anos de 2017, 2018 e 2019 totalizarão R\$300.000,00 (trezentos mil reais) ano se retirados da receita administrativa. Que sendo assim, a receita não suporta os valores do PASEP mais os gastos projetados. A superintendente pede a todos que pensem sobre o assunto, vejam onde pensam que as despesas podem ser diminuídas. O conselho pede que se tome providência quanto às contas telefônicas. Joana coloca que a contadora Dreidy já está em contato com consultores da empresa telefônica. Que os valores para empresa e serviço público são mais altos que pra pessoa física. Todos concordam. A contadora Fátima sugere que o valor a ser pago sobre patronal e outras receitas seja reservado para o caso de uma cobrança futura. Todos concordam. A superintendente então passa aos conselheiros os pareceres da advogada Sabrina e da assessoria impressos e também a planilha de despesa para que sejam analisados com o devido cuidado. O conselho também pede que a superintendente procure a administração para colocá-los a par sobre a questão do erro de cálculo na taxa administrativa e PASEP. Joana se compromete a marcar uma reunião com o prefeito e presidente da câmara. A equipe do IPREM se dispõe a acompanhá-la para explicitar os assuntos. Os conselheiros irão analisar os documentos recebidos para posteriormente fazer



os encaminhamentos. Sem mais nada a ser tratado encerro a ata que, após lida será assinada por mim e todos os presentes. Três Marias, trinta e um de março dois mil e vinte e um.

Paula Juliana dos Santos

Silvio Aparecido Sobrinho

Mirian Xavier Rodrigues

Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão

Joana Darc Silveira Macedo

Leonardo Pacheco Silva

Sabrina Nascimento Faria

Maria de Fátima Ferraz

